

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI/ SERGIPE
*** EDITAL - 01/2007 ***
*** CONCURSO PÚBLICO ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis nº 096/2004, nº 114/2005, nº 120/2006, nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Siriri, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame, constituindo a regulamentação do concurso na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM.

01. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE. (VER ANEXO I)

- 1.1. O ingresso no cargo far-se-á na referência inicial dos cargos em questão mediante a aprovação no Concurso e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com as leis supra citadas e as demais leis que regem o Município de Siriri - SERGIPE.
- 1.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ANEXO I deste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.
- 1.2.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/89, aliterado pelo Decreto nº 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 1.2.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/89.
- 1.2.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congênitos. O candidato cego ou analfabeto deverá solicitar, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscrever. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 1.2.4. As pessoas portadoras de deficiência, respeitadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/89, particularmente o seu Art. 40, participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e conteúdos de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 1.2.5. Não haverá candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas no período de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2007, no Município de Siriri/SE, no Prédio da Prefeitura Municipal de Siriri, situado na Praça Dr. Mário Pinote, nº 306 - Centro - Siriri, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta.

2.2. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser inscrito no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- Estar em gozo de direitos políticos.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentada com os últimos de comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela Junta Médica do município.
- Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consistente o disposto no anexo 1 deste edital.
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma de curso em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE.
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicadas por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- Não registrar antecedentes criminais.
- Apresentar e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos nesta Edital.
- Apresentar cursos documentados que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
- Cumprir as determinações deste Edital.

No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não a satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado será automaticamente eliminado do concurso.

2.3. No período das inscrições o candidato deverá:

- 1) Receber do coordenador da inscrição a ficha de inscrição que estará disponível ao candidato no seguinte endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Siriri, situado na Praça Dr. Mário Pinote, nº 306 - Centro - Siriri/SE, no horário das 08:00 às 13:00, devendo o candidato receber do coordenador a ficha de inscrição e dirigirse à Agência 019 - Banco Sanease S/A, para efetuar o depósito da respectiva taxa de inscrição na Conta Corrente 300.066-9 - SIRIRI PREFEITURA.
- 2) Preencher na Ficha de inscrição todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma com nitidez e legibilidade.

3.9. O candidato que comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência para o seu início, quando da caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade INDISPENSÁVEL.

3.10. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

3.11. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a implicação na sua eliminação automática.

3.12. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

3.13. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade etc, o candidato fiscal da classe a devida correção no dia da prova, que será constatado em Atas.

3.14. O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas. Caso o candidato não se estabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, o concurso público.

3.15. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra maiúscula, no espaço destinado para esse fim.

3.16. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra maiúscula, no espaço destinado para esse fim.

3.17. Os fiscais de sala não estão autorizados a fazer reações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões, nem a fazer perguntas de qualquer natureza aos candidatos.

3.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação das provas, informações de qualquer natureza que possam auxiliar na resolução das questões.

3.19. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, telefones celulares, Walkman, receptor, gravador e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressoras, e qualquer outro equipamento eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exceto o computador eletrônico de processamento de dados, considerado para esse efeito.

3.20. O IBRASCION não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nesses casos.

3.21. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO e rubricado pelo candidato. O IBRASCION fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente que por razões de segurança, o IBRASCION fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente (três) horas do início da prova.

3.22. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminada a prova, o candidato que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do concurso público.

3.23. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exceto o computador eletrônico de processamento de dados, considerado para esse efeito.

3.24. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, de acordo com o cumprimento das demais condições do Edital.

3.25. O Gabarito para conferência dos desempenhos dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal até o 2º (segundo) dia respectiva prova.

E da responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devolução ao IBRASCION, não sendo devolvido o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação.

CASOS ESPECIAIS

• O candidato que estiver hospitalizado na sede do município de Siriri deverá comunicar à Comissão do Concurso Público e ao IBRASCION antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documentação de saúde.

• Afastado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de comparecimento e atestando que o mesmo não poderá comparecer.

• Afastado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de comparecimento e atestando que o mesmo não poderá comparecer.

• Afastado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de comparecimento e atestando que o mesmo não poderá comparecer.

• Afastado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de comparecimento e atestando que o mesmo não poderá comparecer.

• Afastado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de comparecimento e atestando que o mesmo não poderá comparecer.

• Afastado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de comparecimento e atestando que o mesmo não poderá comparecer.

• Afastado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de comparecimento e atestando que o mesmo não poderá comparecer.

• Afastado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de comparecimento e atestando que o mesmo não poderá comparecer.

em outros candidatos que a realização da prova, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos, o inadexeco ou conatido para com qualquer dos executivos, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos, quer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indesejado, documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal, qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo, por a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova aplicada, não assinar o cartão-resposta.

LCS

carregos de Nível Superior que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, com comprovação do tempo de serviço dada pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme atação de cópia da CTPS acrescida da declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho forma a nomenclatura do cargo que concorre do como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria, apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação em caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva. cargos de Nível Superior, será facultada a apresentação de prova de títulos de formação e especialização, somente os indicados a mente comprovados e relacionados.

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por Item
aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 200 horas, na área	1	1,0
especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, concorre.	2	2,0
registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na	3	3,0
registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na	4	4,0
em concurso público com a mesma NOMECLATURA do cargo a que concorre, até	1	2,0
para efeito de pontuação. Sendo aceito apenas mediante comprovação por ração pública ou privada e/ou publicação no Diário Oficial ou Imprensa Oficial	1	2,0
nos em Congresso ou Jornadas da área especificada que concorre, na qualidade de	1 ponto por ano	5,0
f em Serviço Público ou na iniciativa privada, com a mesma NOMECLATURA do até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação. 01 (um) ponto por ano		
ca.		

os títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação. onal dos candidatos deverá possuir relação creta com o cargo a ser provido. exercido na Prefeitura Municipal de Sirin, o Departamento de Pessoal deverá encaminhar listagem a Comissão de Concursos, penta e respectivo período. rão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas das respectivas originais para conferência e devolução imediata. Não serão umentos. s apresentadas, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final co los pelo IBRASCÓN. poderá obter até o máximo de 18 (oze) pontos em títulos, sendo desprezadas a pontuação superior a este número ão ser os pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

oiado no Prédio da Prefeitura Municipal de Sirin, dirigido ao IBRASCÓN, em uma via acompanhada conforme o caso, de cópia de pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 45 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito parcial das

erá recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso. eitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo anto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o recurso que apresente fundamentação eficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação. alados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, do e assinatura, conforme modelo abaixo.

Municipal de Sirin.

Nome

Assinatura

7.6. O recurso dev

- apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- possuir argumentação lógica e consistente;
- interposto e protocolado, imprimeiramente, no local e período determinado no item 7.1.;
- entregue em duas vias (original e cópia);
- aceito recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(s) anulada(s) ser(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes.

7.8. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.

7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indesejado, não poderá ser objeto de recurso.

08. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

8.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos scores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

8.3. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

8.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:

- O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741, de 1° de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

8.4.2. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

8.4.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

8.4.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados

8.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados porfixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sirin e/ou publicação em jornal e outros meios de comunicação

8.6. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente

8.7. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação

09. DO PROVIMENTO

9.1. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

9.2. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

9.3. Os candidatos aprovados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício da função, no lugar para onde for designado

9.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental

9.5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados

9.6. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no lugar de costume na Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Declarar o direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que se verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas.

10.4. O candidato nomeado deverá permanecer por um período mínimo de 03 (três) anos em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, não podendo ser defendido pedido de remoção antes do seu transcurso de seu estágio probatório, salvo se a lei impuser.

10.5. Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso serão enviadas via Secretária de Administração da Prefeitura Municipal, na Comissão Organizadora do Concurso ou no IBRASCÓN.

10.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública

10.7. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.

10.8. A Prefeitura Municipal de Sirin e o IBRASCÓN não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE**

LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Edis, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através das publicações efetuadas no local de costume da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, se houver

10.10. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo

10.11. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.

10.12. O concurso público será planejado e executado pelo IBRASCÓN - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONCURSOS

